



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E ROSA MARIA ANTUNES.

CONTRATO N.º 076/2015

CONVITE N.º 010/2015 - PROCESSO N.º 061/2015

Entre a **Prefeitura Municipal de Angatuba**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli, RG n.º 30.651.189-7, CPF n.º 283.465.768-89, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **ROSA MARIA ANTUNES** portador do RG n.º 33.202.552-4 e Cadastro de Pessoas Físicas CPF n.º 341.954.778-16 com sede na Rua Francisco Turelli, n.º 678 Sala B, Centro – Angatuba/SP, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob o n.º 18.043.888/0001-05, doravante denominada simplesmente Contratada, representada neste ato pela mesma, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 2 do contrato **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001 a qual estabeleceu definitivamente que: “É DEVIDO O REAJUSTE CONTRATUAL NA FORMA ALI PRECONIZADA, ou seja em periodicidade anual de forma automática independentemente do pleito da contratada **CONSIDERANDO** que o artigo 65 § 8º da Lei 8666/93 prevê a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo n.º 061/2015 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 17 de setembro de 2015, com Ordem de Serviço com início em 18 de setembro de 2015, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 18 de setembro de 2016 e termo final em 17 de setembro de 2017, para dar continuidade na **prestação de serviços de elétrica, hidráulica, telefonia e rede de transmissão de dados em diversas secretarias municipais**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratante e a contratada, com base no artigo 65, § 8º e artigo 40, inciso XI ambos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações fica reajustado o valor atual do contrato de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais) passando à **R\$ 36.455,19** (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), considerando o valor reajustado através do Índice **IPCA** referente aos últimos 12 meses.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 36.455,19** (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), sendo que as despesas para esse exercício correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.00.00 02.04.00 02.04.01 04.122.0005.2.005 3.3.90.39.00 (Empenho n.º 5955-000), 02.00.00 02.06.00 02.06.01 12.365.0007.2.007 3.3.90.39.00 (Empenho n.º 5979-000), 02.00.00 02.11.00 02.11.02 15.451.0023.2.030 3.3.90.39.00 (Empenho n.º 5957-000), 02.00.00 02.07.00 02.07.01 10.301.0013.2.014 3.3.90.39.00 (Empenho n.º 5956-000), 02.00.00 02.06.00 02.06.04 12.361.0009.2.010 3.3.90.39.00 (Empenho n.º 5958-000), 02.00.00 02.09.00 02.09.01 27.812.0018.2.024 3.3.90.39.00 (Empenho n.º 5959-000), 02.00.00 02.06.00 02.06.07 08.243.0012.2.013 3.3.90.39.00 (Empenho n.º 5961-000), 02.00.00 02.06.00 02.06.07 08.243.0012.2.013 3.3.90.39.00 (Empenho n.º 5963-000), 02.00.00 02.11.00 02.11.03 15.452.0024.2.031 3.3.90.39.00 (Empenho n.º 5962-000) e 02.00.00 02.10.00 02.10.01 18.122.0020.2.027 3.3.90.39.00 (Empenho n.º 5960-000).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 16 de setembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli

Prefeito Municipal

Contratante

ROSA MARIA ANTUNES

CNPJ/MF n.º 18.043.888/0001-05

RG n.º 332025524 / CPF n.º 341.954.778-16

Contratada

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos
RG n.º 40.579.476-9

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG n.º 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura de Angatuba

CONTRATADA: **ROSA MARIA ANTUNES**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 076/2015 – Termo aditivo n.º 001.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA E REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Angatuba, 16 de setembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: calaturelli@yahoo.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Rosa Maria Antunes

E-mail institucional: kaysarahmachado@gmail.com

E-mail pessoal: kaysarahmachado@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angatuba

CONTRATADA: **Rosa Maria Antunes**

CONTRATO N° 076/2015– Termo aditivo n.º 001.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA E REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Cargo: Prefeito Municipal
RG n°: 30.651.189-7
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes n° 736 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
E-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail : licitacoes@angatuba.sp.gov.br;

Angatuba, 16 de setembro de 2016.

Juliana Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração